

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Borges Fontan, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 25/2019 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.090381/2018, a qual se constitui em documento vinculativo e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a aquisição de Fardamentos e Uniformes Profissionais para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, cujas especificações técnicas, modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	PROMAC COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	32.310.985/0001-48
Endereço:	Av. Menino Marcelo, 92 – Serraria, Maceió-AL, CEP: 57.046-000
Telefones:	(82) 99942-1290/ 98841-1290
Representante Legal:	Edival dos Santos Júnior
Identidade e CPF:	CNH: 00680630136 Detran SC /CPF: 033.972.144-83
E-mail:	gerencia@promacomercial.com.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S e EPP'S

Grupo I

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Avental com Bolso e Bico Modelo jardineira; Confeccionado em tecido Oxford; Cor branca, avental e bico. Com dois bolsos na parte da frente. Modelo que permite utilização também como avental curto; fixador consistido em ganchos e laços do tipo "Velcro", na altura do pescoço e na altura da cintura formando um laço com o tecido. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	420	13,80	5.796,00
02	Bata Manga Curta Confeccionado em tecido Oxford, com até 3 (três) bolsos na parte da frente. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	626	18,90	11.831,40
03	Bata Decote "V" Confeccionado em tecido Brim leve, com mangas curtas, bolso na frente com slogan	UND.	542	23,90	12.953,80



	do órgão em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir Marca: PROMAC Fabricação própria				
04	Bermuda em Brim com elástico na cintura Confeccionado em tecido Brim leve com dois bolsos na parte de trás, com elástico na cintura, com slogan na frente da perna esquerda (em até 5 cores). Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	382	22,85	8.728,70
05	Calça em oxford- unissex Confeccionada em tecido Oxford, com elástico na cintura. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	900	22,99	20.691,00
06	Calça Social – Feminina Confeccionado em Poliéster e Algodão. Sem pregas, sem bolsos e com cós. Corte cinturado clássico. Braguilha com zíper, lado esquerdo forrado com o próprio tecido. Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	596	35,00	20.860,00
07	Calça Social – Masculina Confeccionada em Poliéster e Algodão, cor preta, sem pregas, com cós e 2 bolsos frontais. Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	464	45,00	20.880,00
08	Calça de Brim com faixa refletiva Confeccionada em Brim, cintura com elástico e cordão, bolsos na coxa e na parte de trás, com faixas refletivas no joelho, com impressão serigráfica do slogan do órgão (em até 5 cores). Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	985	39,90	39.301,50
09	Calça em Brim com elástico na cintura Confeccionado em tecido Brim leve com dois bolsos na parte de trás, com elástico na cintura, com slogan na frente da perna esquerda (em até 5 cores). Tamanhos e cores a definir Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	457	28,99	13.248,43
10	Camisa Social – Masculina -manga curta Manga curta, em tecido de algodão, com lapela no ombro, com friso na parte de trás e costas, slogan do órgão bordado no bolso em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	785	36,31	28.503,35
11	Camisa Social Feminina – manga longa Manga longa, com botões; confeccionado em tecido Microfibr. Modelo a ser disponibilizado quando da solicitação. Slogan do órgão bordado no bolso em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	765	43,00	32.895,00

12	Camisa Social Masculina- manga longa Manga longa, com Botões; Confeccionada em Poliéster e Algodão. Punhos simples e abotoáveis por um botão em cada pulso. Bolso à altura do peito esquerdo. Colarinho entretelado, semi-maleável, fechável por botões. Slogan do órgão bordado no bolso em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	657	38,78	25.478,46
13	Camisa manga longa de brim Confeccionada em Brim, manga longa com elástico, com fechamento frontal, 1 bolso no peito, com faixa refletiva no peito e no cotovelo, cor cinza com o terço superior na cor laranja, impressão serigráfica do órgão nas costas e no bolso (em até 5 cores). Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	905	40,99	37.095,95
14	Colete em brim tecido: brim 100% algodão, forro em microfibra, com fechamento em zíper, sem gola, sem manga, com acabamento lateral: debrum ou viés. Com até 3 bolsos frontais. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	1324	50,00	66.200,00
15	COLETE EM BRIM Em até 2 cores, Tecido brim 100% algodão, forro em microfibra, com fechamento em zíper, sem gola, com faixa refletiva frente e verso de 05 cm e quatro bolsos, bordado em até 5 cores no verso, e tarjeta de identificação na frente. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	500	36,49	18.245,00
16	Colete em tactel Cor azul, com abertura frontal com zíper e elástico na cintura em tactel, constando faixa de sinalização/refletiva frontal traseira, com 2 bolsos frontais com abas, logotipo frontal, medindo 11,25cm, e logotipo traseiro medindo 16,00cm em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	2143	22,73	48.710,39
17	Macacão de segurança Manga longa 67% algodão e 33% poliéster, brim com logomarca padrão em até 5 cores, fechamento com botões, mínimo 5, deve possuir dois bolsos chapados frontais e dois bolsos na parte de trás. Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria	UND.	586	45,10	26.428,60
18	Vestido social Modelo tubinho, confeccionado em Oxford, sem mangas, com bolso boca, comprimento	UND.	395	49,99	19.746,05



	midi Tamanhos e cores a definir. Marca: PROMAC Fabricação própria				
--	--	--	--	--	--

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 457.593,63 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 25/2019-CPL/AR SER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 25/2019-CPL/AR SER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A lista de material nº 1201/2018 - AR SER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	AR SER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715. Maceio/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
4	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
5	SEMEJ	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
6	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
8	SEMDS	Rua Marques de Abrantes, s/n, Bebedouro

		CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
9	GP	Rua Sá e Albuquerque, 295, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
10	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
11	SEMCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
12	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
13	SEMTUR	Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409
14	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
15	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
16	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
17	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
18	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
19	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
20	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
21	SMS	Rua Dias cabral, 469, centro

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão** gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 O remanejamento somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo**

justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 25/2019– CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

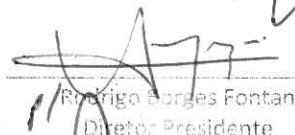
14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, **26** de **Abril** de 2019.


Edival dos Santos Júnior
Edival dos Santos Júnior
TITULAR
PROMAC COMERCIAL EIRELI


Rodrigo Borges Fontan
Diretor Presidente


Rui Soares Palmeira
Prefeito

VITOR LOPES DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica e Normativa ARSER
Mat. 951329-9

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: **30/04/19**
Ewandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 9A7712-8

ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS																									
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMAMENTOS E UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.																									
PARTICIPANTES																									
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MED.	SEMTABES	SEMEC	SEMDS	SIMA	SEMSCS	COMARHP	SLUM	SEMTUR	SEMINFRA	SMTT	GP	SEMELU	SEMED	SEDET	SEMGE	SMS	ARSER	PGM	SEMAS	IPREV	SECOM	TOTAL P/ ITEM	
1	AVENTAL COM BOLSO E BICO	UN			1	5						10				5			156	4	5	250	4		420
2	BATA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD.	UN		6	1	10					200	20	4			15			190		10	150	20		650
3	BATA DE COTÃO CORES, TAMANHOS E CORES A DEFINIR.	UN			160			26					6			10			190			150			512
4	BERMUDA EM BRIM COM ELÁSTICO NA CINTURA . .	UN			30			26				20	6			10			140			150			382
5	CALÇA EM OXFORD- UNISSEX	UN			120	10					200	50				100			240		10	150	20		900
6	CALÇA SOCIAL – FEMININA	UN		30	1	36						50			30	25			250	4	10	150	10		596
7	CALÇA SOCIAL – MASCULINA	UN			1			26	72			50				25			124		10	150	6		464
8	CALÇA DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA	UN			1	10			264		200	100				10			250			150			985
9	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO NA CINTURA .	UN			40							20	4			25			200	8	10	150			457



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

X

